



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXII | Edição nº 407



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE - ‘CISMETRO’”.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Cabreúva, para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, estabelecido pelos Municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei a Minuta do Contrato de Consórcio / Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, ANEXO I, que passa a vincular o Município de Cabreúva ao consórcio firmado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA - Plano Plurianual do Município e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

**Art. 4º** A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**LEI Nº 2.334, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar junto à Secretaria da Fazenda, um crédito especial até o valor de R\$ 432.333,55 ( quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para ser incluída no Orçamento Anual de 2022, por crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 para custeio das ações da Secretaria da Mobilidade Urbana, considerando recursos oriundos de rubricas orçamentárias da própria Secretaria:

Rubrica a ser criada e suplementada - 13.02.00.3.3.60.45.00.15.452.8001.2265.01.1000071 - R\$ 432.333,55.

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 21 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**Decretos****DECRETO Nº 1.578, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 08 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,



em 08 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01578, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO :	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA							
UNIDADE :	06.06	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE							
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
18 18.541 18.541 18.541	6006 6006.2322	3 3 3 3	3 3 2	67 67	83	01	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE PRESTACAO DE SERVICOS-PPP 1 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA CONTR PPP EXCETO SUBV ECONO, APORTE E FND TESOURO	30.000,00	
ORGAO :	07.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL							
UNIDADE :	07.03	BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM							
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2146	3 3 3 3	3 3 3	50 50	39	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIO A FAMILIAS APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	0,01	
TOTAL GERAL								30.000,01	





CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01578, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 2	

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO :	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA							
UNIDADE :	06.01	GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-30.000,01	
TOTAL GERAL								-30.000,01	

**DECRETO Nº 1.579, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos I, II e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 962.780,32 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.01 GABINETE								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7009 7009.2290	3 3 3 3	3 3 3	90 90	30	01 01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO SUPERIOR ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI TESOURO	2.200,00 637,50
ORGAO : 03.00 ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE : 03.01 PROCURADORIA JURIDICA								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
03 03.122 03.122 03.122	7003 7003.2289	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01	ESSENCIAL A JUSTICA ADMINISTRACAO GERAL ADVOCACIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO	3.000,00



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 2	

ORGÃO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA								
UNIDADE : 05.03 RENDAS, FISCALIZ E CADASTRO IMOBILIARIO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.129 04.129 04.129	7006 7006.2292	3 3 3 3	3 3 3	90 90	93	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO DE RECEITAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS GESTAO TRIBUTARIA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS INDENIZACOES E RESTITUICOES TESOURO	50.000,00
ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL								
UNIDADE : 07.03 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2146	3 3 3 3	3 3 3	50 50	39	05	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIO A FAMILIAS APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00
ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122	1007						SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	



CN-SIFPM							CONAM		
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR									
Página 3									
10.122	1007.2040							PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS OBRIGACOES PATRONAIS TESOUREO	50.000,00
		3							
		3	1						
		3	1	90					
		3	1	90	13				
						01			
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.1001						SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	52.372,62	
		4							
		4	4						
		4	4	90					
		4	4	90	51				
						92			
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.23 AGENTES COMUNITARIOS									
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
10 10.301 10.301 10.301	1001 1001.2004						SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE AGENTES COMUNITARIOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOUREO	50.000,00	
		3							
		3	1						
		3	1	90					
		3	1	90	11				
						01			



CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	CONAM
Página 4		

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
						01	TESOURO	2.565,20

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.33 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002						ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060						FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	100.000,00

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002						ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	



CN-SIFPM							CONAM	
							Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 5	
12.365	2002.2061						FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
						01	TESOURO	600.000,00
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27							DESporto e LAZER	
27.122							ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113						GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
						01	TESOURO	2.005,00
TOTAL GERAL								962.780,32

*CP*



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 6

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.01 GABINETE								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7009 7009.2290	3 3 3 3	3 3 3	90 90	35	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO SUPERIOR ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS SERVICOS DE CONSULTORIA TESOURO	-2.837,50
ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.03 RENDAS, FISCALIZ E CADASTRO IMOBILIARIO								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.129 04.129 04.129	7006 7006.2292	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO DE RECEITAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS GESTAO TRIBUTARIA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ TESOURO	-50.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 7

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2041	3 3 3 3	3 3	90 90	39	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-2.565,20
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.122 27.122 27.122	3007 3007.2113	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-2.005,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452	8001						URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	



CN-SIFPM							CONAM	
							Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 01579, de 08/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 8	
15.452	8001.1041	4					IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	
		4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	51		APLICACOES DIRETAS	
						01	OBRAS E INSTALACOES	-803.000,00
							TESOURO	
							TOTAL GERAL	-860.407,70

P

**DECRETO Nº 1.581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 16.420,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Funcional Programática: 01.031.7005.2039 - Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva  
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 12.580,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Funcional Programática: 01.031.7005.2077 - Divulgação do Trabalho Legislativo  
Natureza: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**DECRETO Nº 1.582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R\$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01582, de 19/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	03.00	ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE	:	03.01	PROCURADORIA JURIDICA

FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
03							ESSENCIAL A JUSTICA	
03.122							ADMINISTRACAO GERAL	
03.122	7003						ADVOCACIA MUNICIPAL	
03.122	7003.2289						ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	13		OBRIGACOES PATRONAIS	
						01	TESOURO	1.000,00
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	
						01	TESOURO	232.000,00

ORGÃO	:	07.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
UNIDADE	:	07.01	BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001						POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2157						CONSELHO TUTELAR	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
						01	TESOURO	2.500,00



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01582, de 19/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122 10.122	1007 1007.2040	3 3 3 3	1 1 1	90 90	13	01	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS OBRIGACOES PATRONAIS TESOURO	376.000,00

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 08.23 AGENTES COMUNITARIOS

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1001 1001.2004	3 3 3 3	1 1 1	90 90	13	01	SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE AGENTES COMUNITARIOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS OBRIGACOES PATRONAIS TESOURO	1.200,00

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361	2006						EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR	



CN-SIFPM							CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01582, de 19/12/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Página 3	
12.361	2006.2076	3					DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90	13		APLICACOES DIRETAS	
						01	OBRIGACOES PATRONAIS	
							TESOURO	1.600,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.182							DEFESA CIVIL	
06.182	8003						DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268						APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
						01	TESOURO	16.000,00
TOTAL GERAL								630.300,00

**DECRETO Nº 1.583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 19 DO DECRETO Nº 1.342, DE 23 DE JULHO DE 2021.”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 19, do Decreto nº 1.342, de 23 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 19.** *É terminantemente proibida a exposição e venda de fogos de artifício, cigarros ou similares, remédios medicinais, fármacos de qualquer espécie, preparados medicinais manipulados, substâncias ou preparados reembalados, ou qualquer outro produto inadequado para a segurança do consumidor definido pelo setor de vigilância sanitária.*”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO**  
**Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 1.584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ISS, TAXAS, MULTAS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS EM GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

**CONSIDERANDO** que a atualização em tela não se trata de aumento da base de cálculo dos tributos, mas impede que artificialmente ela seja diminuída;

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica fixado o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao período de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022 em 5,90%, conforme a Lei Complementar de nº 448, de 06 de dezembro de 2021, para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ISS, Taxas, Multas, Dívida Ativa e tributos em geral para o exercício de 2023.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta

data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO**  
**Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 1.585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.334, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.334, de 21 de dezembro de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 432.333,55 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 22 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO**  
**Setor de Expediente**



CN-SIFPM CONAM  
 Prefeitura Municipal de Cabreúva  
 DECRETO No. 01585, de 22/12/2022  
 Pagina 1

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcão/	Programa/	ECON.	NAT.	DE	DE				R\$
Subfunção	Ação		DESP.	APLIC.	DESP.				
13.00	SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA								
13.02	OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE								
15								URBANISMO	
15.452								SERVICOS URBANOS	
15.452	8001							MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2265							FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO	
			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	60			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU	
			3	3	60	45		SUBVENCOES ECONOMICAS	
						01		TESOURO	432.333,55
TOTAL GERAL									432.333,55

**Portarias****PORTARIA Nº 3.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nos termos do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.269, de 31 de março de 2021, nomear os membros abaixo mencionados, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cabreúva - CACS-FUNDEB**, a saber:

**I. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Isabela Mota Berion - RG 37.055.346-9

**Suplente:** Luciano Carlos Barboza - RG 41.177.000-7

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Andressa Camargo da Silva - RG 41.342.708-0

**Suplente:** Paula Neves Barcelos - RG 16.662.664-8

**II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas de Educação Básica:**

**Titular:** Silvana Antônio - RG 20.046.190-4

**Suplente:** Bárbara Oliveira Roseiro - RG 45.302.060-5

**III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica:**

**Titular:** Karina Ribeiro Pires - RG 32.462.690-3

**Suplente:** Cátia Aparecida Guimarães Silva - RG 22.291.759-3

**IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:**

**Titular:** Ranieri Alves Aciole de Moraes - RG 42.953.723-2

**Suplente:** Célia Regina Simionato - RG 10.697.020-3

**V. Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica:**

**Titular:** Bruno Araújo Franceschini - RG 48.693.022-1

**Suplente:** Aline Cristina Gonçalves - RG 46.637.687-X

**Titular:** José Antônio da Silva - RG 58.993.136-2

**Suplente:** Ingris Silva dos Santos Azevedo - RG 66.915.820-3

**VI. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas de Educação Básica:**

**Titular:** Hayna Columbano Rodas - RG 60.953.443-9

**Suplente:** Gabriela Oliveira de Farias - RG 50.094.153-1

**Titular:** Ângela Patrícia da Anunciação Santos Paiva - RG 53.806.515-1

**Suplente:** Maycon Daniel do Amaral Santos - RG 64.356.573-5

**VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

**Titular:** Edivânia Aparecida Gonçalves da Silva Lau - RG 29.603.046-6

**Suplente:** Ana Luíza de Oliveira Pinheiro - RG 29.981.159-1

**VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cabreúva/SP:**

**Titular:** Raquel de Camargo Colini - RG 32.865.215-5

**Suplente:** Jacqueline Figueiredo - RG 29.250.188-2

**IX. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**Titular:** Erivaldo Soares - RG 20.748.206-8

**Suplente:** Marilda Cardoso Santos - RG 17.593.991

**Titular:** Elisa Nogueira Cobra - RG 21.194.223-6

**Suplente:** Cristóvão Alfredo Fonseca Correia - RG 13.796.464-X

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 2.952, de 01/04/2021 e 3.266, de 24/05/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada para exercer o Emprego Público de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, a Empregada Pública:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
CRISTIANE MORENO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 19/12/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**

**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam **exoneradas** dos Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, as Empregadas Públicas:

- **TAIAMATA TEODORA FRANCISCO ZEPPINI - Professor do Desenv. Infantil;**

- HEVELYN SALVADOR - Professor de Educ. Básica I;

- SANDRA NATALINA BARBOSA DE LIMA - Professor de Educ. Básica I.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/12/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **VERIDIANA DAMARES AZEVEDO DE LIMA** - Professor de Educ. Básica I.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/12/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Servidor:

- **CARLOS EDUARDO AZEVEDO SULAI** - Assessor.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/12/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **EDUARDO GAROZI** - Motorista.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/12/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.456, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **WALQUIRIA DE MESQUITA ARAUJO** - Técnico em Enfermagem.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.457, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas*

**entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e Organizações da Sociedade Civil - OSC's, e dá outras providências".**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.070/2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Administração Pública e as OSC's.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação, firmados pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, sendo esta composta pelos seguintes membros:

**-MAURÍCIO PAVANI** - Secretaria da Fazenda - Presidente;

**-FERNANDO VITOR DE CAMPOS** - Assistente Administrativo - Membro;

**-JOSÉ HENRIQUE DIAS** - Agente Administrativo - Membro.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo.

**ARTIGO 3º** - Será ainda de competência da comissão todos os atos designados atribuídos a esta por força do Decreto Municipal nº 1.070/2019 e da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá a comissão ora designada tomar prévio conhecimento.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.380, de 07 de outubro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**

**Procuradora do Município de Cabreúva**

**Atos Administrativos**

**Convênios**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABREÚVA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA - APAE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8980/2022

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CABREÚVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIALÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA - CNPJ 02737446/0001-29

OBJETO OFERTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

VALOR EMENDA PARLAMENTAR R\$ 50.000,00

RENDIMENTOS/JUROS: R\$ 1.264,75

VALOR GLOBAL: R\$ 51.264,75

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/09/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 031, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA, CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**FÁTIMA BARBOSA**, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**, Contador da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com requerimento feito em 16 de dezembro de 2022, a concessão de 15 (quinze) dias restantes das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, a partir de 09 de janeiro de 2023, conforme prevê a legislação vigente.

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 21 de dezembro de

  
**FÁTIMA BARBOSA**  
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA DE Nº 032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR INIVALDO DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 18, inciso X do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o senhor **INIVALDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 11.771.718 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 020.962.498-13, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Cabreúva, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2022.

  
**FÁTIMA BARBOSA**  
Vereadora – Presidente

  
**GIANCARLO MOREIRA GAMA**  
Vereador – Primeiro Secretário

  
**DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**  
Vereadora – Segunda Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA Nº 033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DESIGNA O SENHOR ADILSON JOSÉ VIEIRA CORDEIRO, TÉCNICO LEGISLATIVO, PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, O CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA".

**FÁTIMA BARBOSA**, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ADILSON JOSÉ VIEIRA CORDEIRO**, Técnico Legislativo, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria, durante as férias do titular, senhor **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023, assegurando-lhe as vantagens pecuniárias correspondentes à substituição.

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 21 de dezembro de 2022.

  
**FÁTIMA BARBOSA**  
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria

## Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Presidência:** Fátima Barbosa.  
**Primeiro Secretário:** Giancarlo Moreira Gama.  
**Segunda Secretária:** Devani Cristina de Araújo Debone.

**VEREADORES PRESENTES:** Carlos Donizeti de Oliveira, Devani Cristina de Araújo Debone, Eduardo Antonio de Oliveira, Fátima Barbosa, Giancarlo Moreira Gama, Marcelo Defendi, Marlúcia de Fátima Valente, Nildo José de Melo e Vitor Davi Ricci Camargo.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022), às 19h00min (dezenove horas), na Sala das Sessões “Vereador Guerino Malvezzi”, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo nº 395, Centro, realizou-se a **VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**. Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos seguintes Vereadores: Carlos Donizeti de Oliveira, Devani Cristina de Araújo Debone, Eduardo Antonio de Oliveira, Fátima Barbosa, Giancarlo Moreira Gama, Marcelo Defendi, Marlúcia de Fátima Valente, Nildo José de Melo e Vitor Davi Ricci Camargo. Havendo número regimental e invocando a proteção de “Deus”, a Presidência declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária. A senhora Presidente considerou **APROVADA** a ATA da **VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Cabreúva, realizada em 07 de dezembro de 2022, uma vez que cópias da mesma permaneceram sobre a mesa do primeiro secretário pelo tempo regimental e não foram feitos pedidos de impugnação ou de retificação. **EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:** Tivemos a leitura do Ofício nº GP/197, de 12 de dezembro de 2022, o qual encaminhava, para a devida apreciação desta Casa, o **Projeto de Lei nº 044**, de 12 de dezembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cabreúva/SP, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cabreúva/SP – COMPHACC e dá outras providências**”. A senhora Presidente encaminhou o referido projeto de lei para a Procuradoria Jurídica e para as Comissões Permanentes Competentes desta Casa, a fim de que fossem feitos os devidos estudos e dados os pareceres. **EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSAS LOCALIDADES:** Prestação



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

de Contas da subvenção encaminhada à Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Vilarejo “Liceu Emaús”, referente ao mês de novembro de 2022, encaminhada conforme determinava a legislação vigente. A senhora Presidente informou que a referida prestação de contas permaneceria arquivada na Secretaria desta Edilidade para aqueles que desejassem pudessem tomar conhecimento. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente declarou encerrado o **EXPEDIENTE** da presente sessão ordinária. **ORDEM DO DIA:** - Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Donizeti de Oliveira, Devani Cristina de Araújo Debone, Eduardo Antonio de Oliveira, Fátima Barbosa, Giancarlo Moreira Gama, Marcelo Defendi, Marlúcia de Fátima Valente, Nildo José de Melo e Vitor Davi Ricci Camargo. Havendo número legal, a Presidência deu início a **ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**. Tivemos a leitura do **Requerimento nº 020/2022**, de autoria da Vereadora – Presidente Fátima Barbosa, subscrito pelos demais integrantes desta Casa de Leis, o qual solicitava a concessão do regime de “**URGÊNCIA ESPECIAL**” para a discussão e votação, na presente sessão ordinária, do **Projeto de Lei nº 041**, de 23 de novembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Autoriza o Município a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – ‘CISMETRO’**”. Após a leitura a senhora Presidente colocou em discussão o referido requerimento. Manifestaram-se sobre a matéria as Vereadoras Devani Cristina de Araújo Debone, Segunda Secretária, e Marlúcia de Fátima Valente, e os Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Marcelo Defendi. Não havendo mais discussão, foi colocado em votação o **REQUERIMENTO Nº 020/2022**, o qual foi **APROVADO** por unanimidade de votos. Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 041/2022 se encontrava em tramitação nesta Casa de Leis, onde os senhores Vereadores possuíam pleno conhecimento sobre a matéria, a senhora Presidente solicitou aos integrantes das Comissões de Controle Financeiro e Orçamentário, de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e de Educação, Saúde e Assistência Social para que dessem parecer verbal sobre a matéria. Os integrantes da Comissão de Controle Financeiro e Orçamentário Presidente Vereador Vitor Davi Ricci Camargo e Membros Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Nildo José de Melo deram seus pareceres verbais favoráveis ao projeto. Os integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades Presidente Vereador Nildo José de Melo e Membros Vereadores Carlos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Donizeti de Oliveira e Vitor Davi Ricci Camargo deram seus pareceres verbais favoráveis ao projeto. Os integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Presidente Vereador Eduardo Antonio de Oliveira, Vice-Presidente, e Membros Vereadora Devani Cristina de Araújo Debone, Segunda Secretária, e Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, deram seus pareceres verbais favoráveis ao projeto. Após as comissões exararem seus pareceres verbais a senhora Presidente colocou em discussão o referido projeto de lei. Não havendo discussão, foi colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 041/2022**, o qual foi **APROVADO** por unanimidade de votos. Tivemos a leitura do **Requerimento nº 021/2022**, de autoria da Vereadora – Presidente Fátima Barbosa, subscrito por demais integrantes desta Casa de Leis, com exceção aos Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Vitor Davi Ricci Camargo, o qual solicitava a concessão do regime de “**URGÊNCIA ESPECIAL**” para a discussão e votação, na presente sessão ordinária, do **Projeto de Lei nº 043**, de 07 de dezembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências**”. Após a leitura a senhora Presidente colocou em discussão o referido requerimento. Manifestaram-se sobre a matéria os Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Marcelo Defendi, a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente, e os Vereadores Nildo José de Melo e Vitor Davi Ricci Camargo. Não havendo mais discussão, foi colocado em votação o **REQUERIMENTO Nº 021/2022**, o qual foi **APROVADO**, obtendo o voto contrário dos Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Vitor Davi Ricci Camargo. Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 043/2022 se encontrava em tramitação nesta Casa de Leis, onde os senhores Vereadores possuíam pleno conhecimento sobre a matéria, a senhora Presidente solicitou aos integrantes das Comissões de Justiça e Redação, de Controle Financeiro e Orçamentário, e de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades para que dessem parecer verbal sobre a matéria. Os integrantes da Comissão de Justiça e Redação Presidente Vereador Marcelo Defendi e Membros Vereadores Eduardo Antonio de Oliveira, Vice-Presidente, e Nildo José de Melo deram seus pareceres verbais favoráveis ao projeto. Os integrantes da Comissão de Controle Financeiro e Orçamentário Presidente Vereador Vitor Davi Ricci Camargo e Membro Vereador Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, deram seus pareceres verbais contrários ao projeto. O Vereador – Primeiro Secretário propôs requerimento de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 043/2022 para a primeira sessão ordinária desta Casa de 2023, expondo os motivos que o levavam a fazer aquele pedido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Colocado em votação o requerimento de adiamento proposto pelo Vereador – Primeiro Secretário Giancarlo Moreira Gama foi rejeitado. O Membro da Comissão de Controle Financeiro e Orçamentário, Vereador Nildo José de Melo deu seu parecer verbal favorável ao projeto. Os integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades Presidente Vereador Nildo José de Melo e Membro Vereador Carlos Donizeti de Oliveira e Vitor Davi Ricci Camargo deram seus pareceres verbais favoráveis ao projeto, enquanto o Vereador Vitor Davi Ricci Camargo, Membro da comissão, deu ser parecer verbal contrário. Após as comissões exararem seus pareceres verbais a senhora Presidente colocou em discussão o referido projeto de lei. Manifestaram-se sobre a matéria o Vereador – Primeiro Secretário Giancarlo Moreira Gama, a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente e os Vereadores Vitor Davi Ricci Camargo e Nildo José de Melo. Não havendo mais discussão, foi colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 043/2022**, o qual foi **APROVADO**, obtendo o voto contrário dos Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Vitor Davi Ricci Camargo. Tivemos a leitura do **Requerimento nº 022/2022**, de autoria dos Vereadores Marcelo Defendi e Nildo José de Melo, subscrito também pelas Vereadoras Devani Cristina de Araújo Debone, Segunda Secretária, e Marlúcia de Fátima Valente, o qual solicitava a concessão do regime de “**URGÊNCIA ESPECIAL**” para a discussão e votação, na presente sessão ordinária, do **Projeto de Lei Complementar nº 021**, de 08 de setembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Modifica dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 408, de 22 de janeiro de 2018, declarando para fins de uniformização do perímetro a área urbana que especifica como Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1) e dá outras providências**”. Após a leitura a senhora Presidente colocou em discussão o referido requerimento. Manifestaram-se sobre a matéria os Vereadores Marcelo Defendi, coautor da propositura, e Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, as Vereadoras Marlúcia de Fátima Valente e Devani Cristina de Araújo Debone, Segunda Secretária, e os Vereadores Vitor Davi Ricci Camargo e Nildo José de Melo. Não havendo mais discussão, foi colocado em votação o **REQUERIMENTO Nº 022/2022**, o qual foi **APROVADO**, obtendo o voto contrário dos Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Vitor Davi Ricci Camargo. Tendo em vista que o Projeto de Lei Complementar nº 021/2022 se encontrava em tramitação nesta Casa de Leis, onde os senhores Vereadores possuíam pleno conhecimento sobre a matéria, a senhora Presidente colocou em discussão o referido projeto de lei complementar. O Vereador – Primeiro Secretário propôs requerimento de adiamento da



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

votação do Projeto de Lei Complementar nº 021/2022 para a primeira sessão ordinária desta Casa de 2023, expondo os motivos que o levavam a fazer aquele pedido. Colocado em votação o requerimento de adiamento proposto pelo Vereador – Primeiro Secretário Giancarlo Moreira Gama foi aprovado, obtendo o voto favorável dos Vereadores Carlos Donizeti de Oliveira, Eduardo Antonio de Oliveira, Vice-Presidente, Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, autor do requerimento de adiamento, e Vitor Davi Ricci Camargo, e o voto contrário da Vereadora – Segunda Secretária Devani Cristina de Araújo Debone, do Vereador Marcelo Defendi, da Vereadora Marlúcia de Fátima Valente e do Vereador Nildo José de Melo. Por questão de desempate a Vereadora – Presidente Fátima Barbosa deu seu voto de minerva favorável ao requerimento de adiamento proposto pelo Vereador – Primeiro Secretário Giancarlo Moreira Gama, ficando a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 021/2022 para a primeira sessão ordinária desta Casa de 2023. Tivemos a leitura da **Pauta da Ordem do Dia**, a qual tratava da apreciação do **Projeto de Lei nº 034**, de 28 de setembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023**”. Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 034/2022 se encontrava em tramitação nesta Casa de Leis, onde os senhores Vereadores possuíam pleno conhecimento sobre a matéria, a senhora Presidente solicitou a leitura do **Requerimento nº 023/2022**, de autoria do Vereador Vitor Davi Ricci Camargo, o qual solicitava fossem retiradas de tramitação as Emendas Supressiva nº 001 e Modificativas nºs 001 e 002, todas de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 034/2022. Após a leitura a senhora Presidente colocou em discussão o referido requerimento. Manifestou-se sobre a matéria o Vereador Vitor Davi Ricci Camargo, autor das emendas e requerimento de retirada. Colocado em votação, o **REQUERIMENTO Nº 023/2022** foi **APROVADO**, obtendo o voto favorável dos Vereadores Carlos Donizeti de Oliveira, Eduardo Antonio de Oliveira, Vice-Presidente, Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Vitor Davi Ricci Camargo, autor das emendas e requerimento, e o voto contrário da Vereadora – Segunda Secretária Devani Cristina de Araújo Debone, do Vereador Marcelo Defendi, da Vereadora Marlúcia de Fátima Valente e do Vereador Nildo José de Melo. Por questão de desempate a Vereadora – Presidente Fátima Barbosa deu seu voto de minerva favorável ao requerimento apresentado pelo Vereador Vitor Davi Ricci Camargo, ficando retiradas de tramitação as Emendas Supressiva nº 001 e Modificativas nºs 001 e 002 ao Projeto de Lei nº 034/2022. Portanto, a senhora Presidente colocou em discussão o referido projeto de lei. Manifestaram-se sobre a matéria a Vereadora Marlúcia de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Fátima Valente, o Vereador Vitor Davi Ricci Camargo, a Vereadora – Segunda Secretária Devani Cristina de Araújo Debone, e os Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Nildo José de Melo. Não havendo mais discussão foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 034/2022 o qual foi **APROVADO**, obtendo o voto contrário dos Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, e Vitor Davi Ricci Camargo. Terminada a **ORDEM DO DIA**, passamos para o uso da palavra em tema livre. **USO DA PALAVRA EM TEMA LIVRE:** Inscreveram-se para fazer o uso da palavra a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente, o Vereador Marcelo Defendi, a Vereadora – Segunda Secretária Devani Cristina de Araújo Debone, os Vereadores Giancarlo Moreira Gama, Primeiro Secretário, Nildo José de Melo e Vitor Davi Ricci Camargo e a Vereadora – Presidente Fátima Barbosa. Terminado o **Uso da Palavra em Tema Livre**, passamos para a **Eleição para a Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabreúva**, para o biênio 2023/2024. Feita a chamada para verificação de quórum legal, verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Donizeti de Oliveira, Devani Cristina de Araújo Debone, Eduardo Antonio de Oliveira, Fátima Barbosa, Giancarlo Moreira Gama, Marcelo Defendi, Marlúcia de Fátima Valente, Nildo José de Melo e Vitor Davi Ricci Camargo. Havendo número regimental, a senhora Presidente deu início aos procedimentos de eleição para a renovação da Mesa. A senhora Presidente informou que o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, bem como o artigo 7º do Regimento Interno desta Casa, preceituam que a eleição para a renovação da Mesa dentro da mesma Legislatura realizar-se-á na última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa, considerando-se, os eleitos, automaticamente empossados em 1º de janeiro do segundo biênio, e que a Mesa era formada pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário, juntamente com os quais se elegia o Vice-Presidente, conforme dispunha o artigo 5º e parágrafos do Regimento Interno. Informou também que na eleição dos membros da Mesa e dos substitutos o voto era público, de acordo com o artigo 40 da Lei Orgânica local. Em seguida esclareceu como seria o processo de votação, informando que a Presidência anunciaria o cargo objeto e faria chamada nominal. O Vereador chamado declararia seu voto, que seria anotado pelo Primeiro Secretário e, posteriormente, constaria na Ata a ser lavrada da presente Sessão Ordinária. Encerrada a votação para o cargo anunciado, seriam contados os votos e proclamado o resultado. Depois de concluídas as eleições para todos os cargos, a Presidência anunciaria a formação da Mesa que dirigirá os trabalhos desta Casa no biênio 2023/2024. Iniciando o processo, a senhora Presidente anunciou a eleição para



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

preenchimento do cargo de **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cabreúva, procedendo à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador se manifestar publicamente e, apurados os votos, foi declarado **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2023/2024**, com 05 (cinco) votos, o Vereador **EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, ficando o Vereador Marcelo Defendi com 04 (quatro) votos. Tivemos, a seguir, com o mesmo procedimento da votação para Presidente da Câmara, a eleição para **VICE-PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cabreúva. A senhora Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador se manifestar publicamente e, apurados os votos, foi declarado **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2023/2024**, com 05 (cinco) votos, o Vereador **CARLOS DONIZETI DE OLIVEIRA**, ficando a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente com 04 (quatro) votos. Tivemos, a seguir, a votação para a eleição de **PRIMEIRO SECRETÁRIO** da Câmara Municipal de Cabreúva, seguindo o mesmo processo das antecedentes. A senhora Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador se manifestar publicamente e, apurados os votos, foi declarado **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2023/2024**, com 05 (cinco) votos, o Vereador **VITOR DAVI RICCI CAMARGO**, ficando os Vereador Nildo José de Melo com 04 (quatro) votos. Tivemos, a seguir, a votação para a eleição de **SEGUNDO SECRETÁRIO** da Câmara Municipal de Cabreúva, seguindo o mesmo processo das antecedentes. A senhora Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador se manifestar publicamente e, apurados os votos, foi declarado **SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2023/2024**, com 05 (cinco) votos, o Vereador – Primeiro Secretário **GIANCARLO MOREIRA GAMA**, ficando a Vereadora – Segunda Secretária Devani Cristina de Araújo Debone com 04 (quatro) votos. Encerrado o processo de eleição, solenemente a senhora Presidente, Vereadora Fátima Barbosa, anunciou os titulares da Mesa que dirigirão os trabalhos desta Casa no biênio 2023/2024, que ficou assim composta: **PRESIDENTE**: Vereador **EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**; **VICE-PRESIDENTE**: Vereador **CARLOS DONIZETI DE OLIVEIRA**; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Vereador **VITOR DAVI RICCI CAMARGO**; e **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Vereador **GIANCARLO MOREIRA GAMA**. Em seguida a senhora Presidente felicitou a todos os nobres Vereadores pela democrática participação naquele pleito de importância fundamental para a boa condução dos





Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação de compras



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2022**  
**DISPENSA N° 035/2022**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.

**CONTRATADA:** CULLIGAN LATAM LTDA.

**CNPJ:** 31.861.323/0001-01.

**OBJETO:** Aquisição de dois Aparelhos Purificadores de Água.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.020,24 (dois mil e vinte reais e vinte e quatro centavos).

**ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022.

**FÁTIMA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....